

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N° , DE 2010 (Do Sr. Marcelo Itagiba)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre o uso da força ou de arma de fogo no exercício da atividade policial.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida esta Comissão, que seja realizada audiência pública para debater sobre *o uso da força ou de arma de fogo no exercício da atividade policial* na forma do Projeto de Lei nº 179, de 2003, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, audiência que pode, pela conexão temática, ocorrer no âmbito da audiência pública de realização por mim já requerida para debater sobre a defesa dos direitos e das garantias fundamentais nos casos de abuso de autoridade, na forma do PL 6418, de 2009, de autoria do Deputado Raul Jungmann.

JUSTIFICATIVA

Vislumbramos uma oportunidade ímpar para estabelecer um debate muito frutífero a respeito do uso da força ou de arma de fogo no exercício da atividade policial no âmbito da discussão a respeito da defesa dos direitos e das garantias fundamentais nos casos de abuso de autoridade.

É que, tendo em vista o PL 6418, de 2009, de autoria do Deputado Raul Jungmann, e que consiste no estabelecimento de quem são os sujeitos ativos do crime de abuso de autoridade; o devido processo legal atinente à sua apuração; os efeitos da condenação e das penas restritivas de direito cabíveis; as sanções de natureza civil e administrativa; bem como a tipificação das condutas com esta natureza, solicitei a realização de audiência pública para debatê-lo.

De outro lado, observo a pertinência temática do PL nº 179, de 2003, do Ilustre Deputado Reginaldo Lopes, que “dispõe sobre o exercício da atividade

policial, disciplinando o uso da força ou de arma de fogo, e dá outras providências”, que, por sua vez, diz respeito ao mesmo tema objeto do PL nº 4.158 (Dispõe sobre a garantia da legítima defesa por terceiro – tendo em mira a atuação policial em socorro a vítimas de seqüestro), do nobre Deputado William Woo, todos em trâmite na CSPCCO.

Assim, além de solicitar (como já o fiz em separado) fosse requerida à Mesa, mudança de despacho de apensamento, a fim de que seja determinada a tramitação conjunta dos PLs 179, de 2003, e 4.158, de 2008, requeiro a realização de audiência pública para debater sobre *o uso da força ou de arma de fogo no exercício da atividade policial* na forma do Projeto de Lei nº 179, de 2003, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, tanto quanto possível em conjunto com a audiência para debater sobre a defesa dos direitos e das garantias fundamentais nos casos de abuso de autoridade, na forma do PL 6418, de 2009, de autoria do Deputado Raul Jungmann.

Sala da Comissão, de março de 2010.

Deputado MARCELO ITAGIBA
PSDB/RJ